

## **Edital de Seleção nº 003/2023**

A Sociedade Maranhense de Direitos Humanos- SMDH divulga processo seletivo no âmbito do Termo de Colaboração 002/2021 para contratação de profissional: **01 – Técnico Social para integrar a Equipe do Programa de Proteção a Defensores dos Direitos Humanos no Maranhão**, programa integrante do Sistema Nacional de Proteção a Pessoas, convênio entre o Governo Federal e Governo do Estado do Maranhão, que visa proporcionar proteção e assistência à pessoa física e jurídica, grupo, instituição, organização ou movimento social que promova, proteja e defenda os Direitos Humanos e, que em função de sua atuação e atividades nessas circunstâncias encontra-se em situação de risco e/ou em vulnerabilidade.

### **1. Dos Requisitos necessários para participação no processo seletivo**

#### **a) Requisitos Gerais:**

Poderão se inscrever no processo seletivo profissionais com experiência comprovada na área de formação, observadas as seguintes características:

- Experiência comprovada na área de Direitos Humanos;
- Afinidade com a temática dos direitos humanos;
- Experiência comprovada de trabalho em equipe interdisciplinar;
- Capacidade de trabalho com situações de risco e stress;
- Capacidade de elaboração e sistematização da prática;
- Comportamento ético nas relações sociais e de trabalho;
- Desenvoltura na língua portuguesa;
- Capacidade de interlocução interinstitucional;
- Disponibilidade para viagens frequentes, por períodos de dois a cinco dias consecutivos;
- Capacidade para resguardar informações que envolvam o sigilo junto aos sujeitos em proteção;
- Flexibilidade de horário;
- Disponibilidade para contratação imediata;
- Conhecimento de políticas públicas;
- Domínio do “Office” principalmente de Word e Excel, além dos recursos de digitação e internet e
- Operacionalização de banco de dados.

#### **b) Requisitos Específicos:**

##### **- Técnico Social:**

- Profissional com formação em Serviço Social; Ciências Sociais e/ou Pedagogia
- Devidamente inscrito/a no conselho de classe;
- Experiência em projetos e/ou programas sociais;
- Curso superior completo em sua respectiva área de atuação;

- Carteira de vacinação em dia.

#### **ATIVIDADES**

- Orientar a equipe interdisciplinar em sua área de intervenção;
- Articular a política pública de proteção a Defensores/as dos Direitos Humanos às demais políticas sócio-assistenciais existentes;
- Identificar recursos e equipamentos comunitários possibilitando acesso aos direitos sociais;
- Analisar as forças sócio-políticas, aspectos econômicos e culturais nas diversas regiões, e identificar parcerias para ampliar e fortalecer a rede solidária dos DDH e familiares, compatível com história de vida, patrimônio cultural e demandas sociais identificadas;
- Colaborar na consolidação da política de direitos humanos na qual se insere o Programa de Proteção;
- Subsidiar as instâncias de deliberação do sistema com as informações que se fizerem necessárias ao funcionamento adequado do Programa de Proteção;
- Elaborar relatórios e estudos de casos relacionados aos usuários do Programa de Proteção;
- Realizar triagem e traslado dos sujeitos em proteção do Programa de Proteção e seus familiares;
- Alimentar os bancos de dados com as informações pertinentes;
- Realizar acompanhamento dos defensores de direitos humanos – DDHs do Programa de Proteção;
- Elaborar relatórios periódicos sobre o trabalho realizado;
- Identificar demanda, e, se necessário, realizar encaminhamentos específicos;
- Subsidiar a Coord. Estadual e a Entidade Gestora do referido Programa com as informações que se fizerem necessárias ao cumprimento adequado do Programa de Proteção;
- Trabalhar junto as ações institucionais e com demais colaboradores/as da SMDH.

## **2. Condições de trabalho:subsidiar**

- Carga horária semanal: em acordo com a legislação em vigor;
- Tipo de contratação: Regime CLT;
- Período de contratação: até 27 de dezembro de 2023 quando se encerra o atual termo de colaboração da SMDH com o Governo do Estado do Maranhão
- Remuneração: R\$ 4.924,13 (valor bruto) + Auxílio Alimentação R\$ 458 reais+ auxílio saúde 839,68 e R\$ 261,44 de sobreaviso

## **3. Do processo seletivo:**

### **3.1. O processo seletivo constará de 3 (três) etapas distintas:**

- a) análise curricular e da carta de intenções para pré-seleção;
- b) prova escrita;
- c) entrevista.

### **3.2 - As etapas serão realizadas no local e data indicadas abaixo:**

- a) 10 a 13 de julho de 2023: período para envio dos currículos e cartas de intenções exclusivamente para o e-mail [smdhvida1979@gmail.com](mailto:smdhvida1979@gmail.com) com o assunto “Documentação Seleção Técnico Social PPDDH-MA”;
- b) 14 a 17 de julho de 2023: análise e pré-seleção dos currículos, cartas de intenções e convocação dos candidatos pré-selecionados para as fases de entrevista e prova escrita;
- c) 18 de julho de 2023: realização das entrevistas e provas escritas;
- d) 21 de julho de 2023: comunicação do resultado ao/à selecionado (a).
- e) Formação dias 25 e 26 de julho de 2023

## **4. DA REALIZAÇÃO DAS ETAPAS:**

### **4.1 - Da análise curricular e da carta de intenções:**

- a) não serão aceitos currículos e cartas de intenções enviados fora do prazo estipulado no item 3.2, “a”, deste edital;
- b) no currículo serão analisados os seguintes aspectos: experiências de trabalho, atuação comprovada na área de Direitos Humanos, cursos de formação, referências de entidades que atuam na temática de Direitos Humanos;
- c) a carta de intenções deverá conter as seguintes informações e formato:
  - Trajetória profissional e perspectivas futuras;
  - Razões pelas quais deseja fazer parte da equipe interdisciplinar do PPDDH/MA
  - Compromissos profissionais, ou não, assumidos;
  - Disponibilidade para trabalhar em regime de dedicação exclusiva e realizar viagens por períodos de 2 (dois) a 5 (cinco) dias consecutivos;
  - A carta deverá conter, no máximo, 2 laudas, digitadas em times new roman, tamanho 12, espaço 1,5;

### **4.2 - Da entrevista:**

- a) a entrevista será destinada a avaliar as habilidades e requisitos requeridos para a função, citadas nos itens 1.a e 1.b deste edital e será feita na forma remota.

### **4.3 - Da prova escrita:**

- a) na prova escrita será aplicada na forma remota;
- b) a prova escrita será destinada a avaliar os conhecimentos do candidato em relação à matéria do processo seletivo, assim como sua capacidade de expressão em língua portuguesa;
- c) a duração máxima da prova escrita será de 2 (duas) horas;
- d) indicação de base bibliográfica: Resolução 53/144 da Assembleia Geral das Nações Unidas, de 09 de Dezembro de 1998, pelo Decreto; Federal nº 9.937, de 24 de julho de 2019, pela Portaria nº 507 de 2022 do Ministério dos Direitos Humanos e a Lei Estadual nº 11.731, de 26 de maio de 2022, e artigo “Sentido da Proteção à luz dos Direitos Humanos. Acheegas de subsídio para a construção de uma Pedagogia da Proteção na prática do Provita” – Paulo César Carbonari (Site: [www.smdh.org.br](http://www.smdh.org.br) <https://goo.gl/bM6lZv>).

### **4.4 - Da Homologação dos resultados:**

- a) a banca de seleção elaborará relatório final contendo as diversas avaliações

referentes aos candidatos e, em exposição sucinta, narrará os fatos e as avaliações do processo seletivo, justificando assim as indicações, se houver.

**4.5 - Da convocação:**

a) as convocações para entrevista, prova escrita, capacitação e contratação serão feitas por e-mail ou telefone somente para a pessoa selecionada.

São Luís, 10 de julho de 2023



Maria Ribeiro da Conceição  
Coordenação Colegiada  
Sociedade Maranhense De Direitos Humanos - SMDH